

O Congresso e a “Conceição”

Nacional

CARLOS CHAGAS

Instalado solenemente o novo Congresso, a pergunta que se faz é se conseguirá cumprir as missões específicas colocadas à sua frente. A primeira, imediata, de conter o furor legiferante do Executivo, silenciando a plataforma de lançamento de Medidas Provisórias instalada no Palácio de Planalto. Se o Congresso existe, é basicamente para votar projetos de lei, não para deglutar ou rejeitar pratos feitos.

Mas existem missões de alcance maior. A nova Constituição, promulgada em outubro de 1988, praticamente não funcionou até agora. Ou funciona pela metade. Aquela que seria a Constituição-cidadã, a Constituição do arrabalde, das favelas e dos mocambos, continua sendo a Constituição-Conceição, que “se subiu, ninguém sabe, ninguém viu”. Existem pelo menos 200 leis complementares para serem votadas, sem o que representam letra morta os artigos constitucionais. Os juros bancários, por exemplo, só poderão chegar a 12 por cento ao ano. Isso diz a Constituição, mas, para quem vai levantar um papagaio em qualquer agência bancária, é bem diferente. Os juros ultrapassam 30 por cento. Ao mês... A Constituição fixa liberdade absoluta de expressão e comunicação, mas, ao mesmo tempo, fala da defesa do cidadão e da família contra os excessos da programação da tevê e rádio. Como desatar o nó sem uma nova lei de imprensa? E assim por diante, em quase todos os títulos e capítulos.

E mais: deverá o novo Congresso, este ano, resolver se antecipa ou não a realização do plebiscito e da revisão da própria Constituição, previstos para o final de 1993. Parece consenso que aquele ano não servirá aos interesses nacionais, pois em 1994 acontecerão eleições para a Presidência da República, os governos estaduais e o Congresso.

O período que precisaria abrigar debates parlamentares profundos estará atropelado pelas campanhas, tornando-se necessário, assim, a antecipação. Mas para quando? O final deste ano? Ou 1992?

A sorte das instituições dependerá da decisão do novo Congresso. Parece difícil, até brincadeira, que o eleitorado venha, no plebiscito, a preferir a Monarquia à República. Mas a hipótese está em aberto, teoricamente. No caso de tornar-se vitoriosa, o que fazer? Chamar os Braganças? A dissidência dos Diniz? Promover eleição direta para rei ou convocar algum, num país qualquer do centro da Europa ou do Leste Europeu?

E a decisão, bem mais complicada, entre parlamentarismo e presidencialismo? Não dando certo o combate à inflação e às reformas modernizantes do governo Collor, o presidencialismo poderá muito bem entrar em baixa, e o Congresso será fundamental no equacionamento de um sistema parlamentar de governo. Precisará encontrar mecanismos capazes de não frustrar a população transformando o presidente da República numa rainha da Inglaterra, mas, ao mesmo tempo, transferir o poder para seus próprios gabinetes, sem cair na tentação de instalá-los em seus porões.

Da revisão constitucional, uma consequência do plebiscito, nem haverá que falar. Meses e meses serão consumidos na radiografia daquilo que precisa e daquilo que pode ser mudado, na atual Constituição. Revisão prematura? Sem dúvida, mas dispositivo que tem de ser respeitado, constante das Disposições Transitórias.

Em suma, trabalho não faltará ao Congresso, especialmente se conseguir tornar-se participante das maiores decisões nacionais através da afirmação de seus poderes, por certo que com algumas pitadas de resistência, imprescindíveis nos tempos atuais.